

Opção é por Presidente eleito com Primeiro-Ministro

O novo sistema de Governo a ser proposto pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais seguirá as seguintes linhas mestras: Presidente eleito pelo voto direto em dois turnos, Primeiro Ministro da confiança do Legislativo e um Conselho de Estado poderoso integrado por membros dos poderes Legislativo,

detalhes do sistema. Ainda não há consenso, por exemplo, sobre as idéias de o Primeiro Ministro ser indicado pelo Presidente da República, consultados os Presidentes de partidos, ou ter seu nome submetido à aprovação do Congresso Nacional, após indicação do Presidente.

Também há divergên-

cia sob quórum de dois terços e convocação de eleições gerais quando o Legislativo apresentar moção de censura ao Governo. Mas, para garantir a estabilidade deste e das instituições, a Comissão pretende sugerir um dispositivo segundo o qual haveria um período de seis ou 12 meses em que o Legislativo não poderia censurar o Executivo. A idéia desse dispositivo surgiu para agradar a corrente presidencialista, temerosa de instabilidades num país de estrutura partidária frágil.

Sob inspiração dos modelos espanhol, português, alemão e francês, adaptados às condições brasileiras, a Comissão formulará um sistema no qual as atribuições são as seguintes: o Presidente é forte, porque eleito diretamente pela maioria. Tem as funções de um Chefe de Estado, incumbido de assegurar a ordem constitucional — e para isso continua como Comandante Supremo das Forças Armadas — e tratar das relações internacionais. Também nomeia seus Ministros de Estado, os Presidentes do Supremo Tribunal Federal, Tribunal

Federal de Recursos e o Procurador-Geral da República, mas precisa, em todos esses casos, da aquiescência do Conselho de Estado. Na mesma condição, pode decretar o estado de alarme (estágio, aprovado nos Comitês, antes do estado de sítio) e baixar decretos-leis em casos de extrema urgência e ne-

a coordenação de planos bienais de desenvolvimento, que no entanto também passam pelo crivo do Presidente e do Conselho de Estado, do qual o Primeiro-Ministro é membro nato. Querem os parlamentaristas que o nome do Primeiro-Ministro seja submetido à aprovação ou rejeição do Congresso, e es-

depois da promulgação da nova Constituição. O órgão deverá ser ouvido em praticamente todas as situações polêmicas ou de impasse no País.

O Secretário-Geral dos Comitês dos Poderes Executivo e Legislativo e de Organização Partidária, jurista Miguel Reale Júnior, terá 15 dias, até 17 de fevereiro, para conciliar as divergências existentes em varios pontos da proposta, para então apresentá-la à votação da Comissão, presidida pelo professor e jurista Afonso Arinos. Em julho, deverá estar pronto o documento, com os resultados surgidos nos debates de dez Comitês, para ser apresentado como sugestão ao Presidente Sarney e ao Congresso Nacional.

sa tendência, majoritária, deverá prevalecer.

O Conselho de Estado, para o qual não há ainda número definido de membros, seria formado por representantes da Câmara e do Senado, pelo Primeiro-Ministro e por integrantes do Executivo e do Judiciário, além de pessoas notáveis indicadas talvez por consenso. Participarão também os ex-Presidentes da República constituídos

em necessidade. Este último item nasceu para compensar o fim do decurso de prazo, sugerido pelos membros dos Comitês. Continua conferido ao Presidente o poder de veto às propostas do Legislativo.

Ao Primeiro-Ministro, ou como alguns preferem chamá-lo, ao Ministro Coordenador, caberão o programa e a ação executiva do Governo e a administração do País, assim como

Militares querem poderes presidenciais preservados

Os militares querem ver resguardada na futura Constituição a "autoridade suprema do Presidente da República", e embora admitam um sistema de Governo com a intermediação do Primeiro Ministro, rejeitam a diluição do poder pessoal do Presidente por um instrumento colegiado. A pretensão está registrada no documento de 19 laudas elaborado pelo Exército, Marinha e Aeronáutica e pelo Estado Maior das Forças Armadas.

As sugestões das Forças Armadas, centradas principalmente na preocupação com a segurança nacional e dispositivos que a assegurem na Carta Magna, foram enviadas a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais presidida pelo jurista Afonso Arinos. Os militares entendem que o documento deva servir de base para o assessoramento militar que vier a ser solicitado para os trabalhos da Constituinte.

No texto, sob o item Segurança Nacional, são contestadas "as visões simplistas que atribuem às Forças Armadas a responsabilidade pela atual hipertrofia do Estado e pelos malogros do período 1964-1985, que precisam ser superadas para que a nova Carta não venha a debilitar a segurança da Nação sob pretexto de ampliar a do cidadão".

Os militares advertem para a necessidade de se buscar um texto constitucional que "assegure as condições para a primeira sem prejudicar a segunda". Consideram importante que o conceito de Segurança Nacional não fique restrito à defesa externa.

Seria conveniente, segundo as Forças Armadas, elaborar a Constituição de acordo, ou de forma coerente com o conceito expresso em acórdão do Supremo Tribunal Federal, assim resumido: "a segurança nacional envolve a defesa da integridade do território, da independência, sobrevivência e paz do País e de suas instituições e valores morais e materiais, contra ameaças externas ou internas, imediatas ou potenciais".

É considerada útil pelos militares a existência do Conselho de Segurança Nacional como órgão de mais alto nível para o assessoramento do Presidente da República no que concerne aos assuntos de Segurança Nacional. O CSN deve ser presidido pelo Presidente, dele fazendo parte como membros natos o Vice-Presidente e todos os Ministros de Estado. Eles admitem a inclusão dos Presidentes da Câmara e do Senado e ou líderes no Congresso e até de outros integrantes cuja admissão seria permitida para fins específicos.

Como resguardo do po-

der militar, as Forças Armadas sugerem que sua competência, atribuída dentro dos limites da lei, seja proposta "dentro dos limites desta Constituição e da lei". Reafirmam que a autoridade suprema deve ser conferida ao Presidente da República sob pena de "alto potencial de risco em crise" se um colegiado vier a exercer o comando efetivo da Nação.

Em outro item, relativo à prestação do serviço militar, o documento considera que sua obrigatoriedade deve estar na Constituição assim como o fim da discriminação contra mulheres e eclesiásticos, "face às idéias igualitárias vigentes hoje em dia". Segundo os militares, deve ser evitado o princípio do serviço militar voluntário porque "poucos jovens melhor afortunados econômica e culturalmente serviriam como soldados".

Sobre os direitos políticos, as Forças Armadas entendem que cabos e soldados, hoje excluídos como eleitores, podem votar por-

Documento admite direito de voto para os cabos e soldados

que já estariam familiarizados com os valores militares, mas o mesmo direito não deve ser estendido às praças que estiverem prestando o serviço militar obrigatório, para reduzir-se a possibilidade de problemas disciplinares, uma vez que seriam eles "mais suscetíveis de envolvimento pelas inquietudes político-partidárias". No item disciplina, ficam proibidas associações do tipo sindical.

Na questão da elegibilidade dos militares, querem a inclusão no texto constitucional dos seguintes dispositivos: o militar desativado que tiver menos de dez anos de serviço ao candidatar-se deixará o serviço ativo. Com mais de dez anos, será afastado temporariamente e agregado. Se eleito, passa à inatividade ao ser diplomado.

É necessário garantir na Constituição, segundo os militares, qualquer preceito que restrinja o desenvolvimento tecnológico militar, mantendo a questão aberta, ou que fixe, a priori, limites percentuais orçamentários para as Forças Armadas.

Sobre a competência do Congresso Nacional, consideram conveniente que continue sob sua alçada a fixação dos efetivos para tempo de paz, mas querem que o Presidente possa ter a iniciativa para propor leis fixando ou modificando esses efetivos.

De quem seria a iniciativa dos projetos de lei? Ainda há divergências

Executivo e Judiciário, que será ouvido em todas as circunstâncias fundamentais, desde a aprovação de planos bienais de Governo, por exemplo, passando por nomeações para cargos e até a decretação de estados de alarme ou de sítio.

Definida a base geral ontem, pelos Comitês dos Poderes Executivo e Legislativo da Comissão, até a reunião plenária, dia 17, devem ser estabelecidos os

comitês, entre os integrantes da Comissão mais próximos do presidencialismo ou do parlamentarismo, quanto ao Presidente da República presidir o Conselho de Estado, o que o fortalecerá ainda mais, ou não. E, ainda, se caberia ao Primeiro-Ministro a iniciativa dos projetos de lei, ou ao Presidente, ouvido o Conselho de Estado.

Estão previstas a dis-

solução da Câmara Federal

A Primeiro-Ministro, alguns preferem uma denominação diferente: Ministro-Coordenador

